



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1704/15  
PLCL Nº 019/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE

PARECER Nº 076 /16 – CUTHAB

**Inclui Seções XI-A, com arts. 64-A e 64-B, e XI-B, com arts. 64-D, 64-E e 64-F, todos no Capítulo II da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, dispendo sobre esterilização e identificação de cães e gatos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 27 de agosto de 2015, fl. 23, fez algumas ressalvas: a) por força do dispositivo no art.94, inc IV e XII, da Lei Orgânica Município, compete privativamente ao Chefe do Executivo realizar a gestão Municipal de forma que o conteúdo normativo do inciso II dos arts. 69-B e 69-E da Lei implicam destinação de rendas públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, nas fls. 34 e 35, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A autora apresentou as razões do voto contrário à CCJ, às fls. 27/29, e contestação, às fls. 31/33.

A comissão de Economia, Finanças, orçamento e do Mercosul, na fl.37, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos, embora esbarra no art.94 da Lei Orgânica Municipal, que determina a competência Privativa do Chefe do Executivo para realizar a gestão municipal.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1704/15  
PLCL N° 019/15  
Fl. 2

PARECER N° 076 /16 – CUTHAB

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de maio de 2016.

**Vereador Luciano Marcantônio,  
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 05/07/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Engº Comassetto

*contra*

  
Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente

  
Vereadora Fernanda Melchionna

*contra*

  
Vereador Delegado Cleiton